



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS

Data: **25/03/2022**

Horário: **10h às 12h**

Local: **Plataforma Google Meet** (meet.google.com/cam-cdni-ojq)

DELIBERAÇÕES

1. Composição Comitê 2022/2024 (Portaria GP N.86/2022):

Às 10h abriu-se a reunião, tendo sido acordado entre os presentes o prazo de 5 (cinco) minutos de tolerância para o início dos trabalhos. Daniela, secretária do Comitê de Pessoas, realizou a leitura da pauta e iniciou a apresentação expondo a composição do comitê, com mandato de 2 de março de 2022 até 1º de março de 2024, conforme Portaria GP n. 86/2022.

Em relação aos magistrados, informou quais são os membros titulares e os seus suplentes, respectivamente:

- Drª Anaximandra Katia Abreu Oliveira (titular) - Dr. Luiz Felipe de Moura Rios (suplente)
- Dr. Marco Túlio Machado Santos (titular) - Drª Priscila Rajão Cota Pacheco (suplente)
- Drª Hadma Christina Murta Campos (titular) - Dr. Luiz Evaristo Osorio Barbosa (suplente)
- Drª Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida (titular) - Dr. César Pereira da Silva Machado Júnior (suplente)
- Dr. Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (titular) - Dr. Marcos César Leão (suplente).

Exibiu, também, a relação servidores titulares e respectivos suplentes:

- Cláudio Antônio Barcelos (titular) - Pedro Silva Dupin - (suplente)
- Solange Julia Fernandes Coimbra (titular) - Luiz Carlos Assunção Vial (suplente)
- Bianca Kelly Chaves (titular) - Raquel Polastri Gomes Ferreira (suplente)
- Júnia Paula Fernandes de Oliveira (titular) - Flávia Cerqueira Mindello (suplente).

Esclareceu, ainda, que existem membros de unidades com representação formal:

- Escola Judicial: Dr. Vitor Salino de Moura Eça (titular) - Leonardo de Assis Silveira (suplente)
- Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas: Fernanda Melo Costa Paschoalin (titular) - Andressa Aparecida Carvalho Moura (suplente)
- Secretaria de Saúde: Geraldo Mendes Diniz (titular) - Luciana Xavier Passeado (suplente)

Por fim, apresentou os representantes das entidades das categorias, sem direito a voto:

- Dr. Jésser Gonçalves Pacheco, representando a Amatra3
- Alexandre Magnus Melo Martins e David Ernesto Landau Rubbo, representando o Sitraemg.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

Daniela esclareceu que o convite para participar das reuniões é encaminhado para todos os titulares e todos os suplentes. Informou que a participação dos suplentes não é obrigatória, quando o titular está presente, mas que são sempre bem-vindos para contribuir com os debates. Entretanto, caso haja matéria para votação e estejam presentes titulares e suplentes, o voto caberá ao titular, por óbvio. Explicou que quando o titular não puder comparecer à reunião, se possível, deverá informar à SEGOV com antecedência, para viabilizar o contato com o suplente e planejar sua participação. Sugeriu que essas tratativas sejam realizadas por meio do grupo de *whatsapp*, com intuito de facilitar a comunicação e concentrar as informações de quem poderá ou não participar. Caso necessário, a informação poderá ser passada diretamente à SEGOV, por e-mail ou mensagem no *whatsapp* privado, a quem caberá a atribuição de contactar o suplente.

2. Informações gerais sobre o funcionamento do Comitê de Pessoas (Resolução GP N. 163/2020)

Daniela explanou que o Comitê de Pessoas no âmbito do TRT-MG foi instituído pela Resolução GP n. 163/2020, a qual trata da composição, duração do mandato, atribuições, reuniões, ata e quórum, dentre outros detalhes. Informou que o mandato de cada composição é de 2 anos e que a coordenação e a vice-coordenação cabem a magistrados do Comitê, não vinculados a órgão diretivo do Tribunal, eleitos pelos integrantes do colegiado na primeira reunião, em cuja ata o resultado será registrado, conforme o Art. 2º § 5º do normativo. Além disso, esclareceu que, de acordo com o Art. 2º § 6º da Resolução GP nº 163/2020, fica assegurada a participação de 2 (dois) magistrados indicados pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3) e de 2 (dois) servidores indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Minas Gerais (Sitraemg), sem direito a voto.

Daniela explicou que as reuniões ordinárias ocorrem a cada dois meses, e que, atualmente, são realizadas de forma *on-line*, por meio da plataforma *Google Meet*. As reuniões extraordinárias devem ser instadas pelo coordenador ou por $\frac{1}{3}$ dos membros, na própria reunião ordinária ou por meio do grupo de *whatsapp*. Complementou dizendo que, de acordo com o Art. 5º § 2º da Resolução GP nº 163/2020, a convocação para as reuniões se dará pelo e-mail institucional dos membros do colegiado ou por qualquer meio admitido em direito, observada, no caso de reunião ordinária a antecedência de 5 (cinco) dias úteis e, para as extraordinárias, a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. Acrescentou que a pauta é anexada ao e-mail do convite da reunião. Ademais, informou que o calendário anual das reuniões ordinárias é aprovado no início do mandato e é um dos itens da pauta do dia.

Explicou que, de acordo com o Art. 7º da Resolução GP nº 163/2020, para instalar-se reunião do colegiado será exigido quorum de metade mais um de seus membros, entre eles o coordenador ou o vice-coordenador. Assim, será necessário no mínimo 7 (sete) pessoas, entre elas, obrigatoriamente, o coordenador ou o vice-coordenador. Acrescentou que as decisões do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerando o número de membros presentes na reunião, e que, como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador. Explicou que a votação ocorre habitualmente durante a reunião, não obstante a Resolução GP nº 163/2020 prever em seu Art. 9º que, a critério do coordenador, as deliberações do comitê



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

poderão ser tomadas mediante consulta eletrônica, por meio do e-mail institucional. Esclareceu que as atas são enviadas para validação por e-mail, normalmente com prazo de 5 dias úteis para apreciação. Após as retificações apontadas, a ata é publicada na página do colegiado na internet, em até 10 dias úteis após a reunião.

Em seguida, comunicou sobre a ferramenta do grupo do *whatsapp*, noticiando que todos os membros foram incluídos para que sejam compartilhadas informações do colegiado.

3. Competências do Comitê de Pessoas e do coordenador do Comitê de Pessoas

Daniela expôs as competências do comitê e do coordenador. Esclareceu que, conforme definido no Art. 3º da Resolução GP n. 163/2020, compete ao Comitê de Pessoas propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes das políticas de gestão de pessoas nacional e regional, bem como às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU); atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário; monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas neste Tribunal; e instituir grupos de discussão e trabalho, com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da política e medidas de gestão de pessoas. Salientou que o Comitê de Pessoas é uma instância de governança, propositiva e não executiva, ou seja, cabe ao comitê avaliar e propor, mas a competência decisória e de execução é da administração ou das unidades técnicas envolvidas na matéria. O parágrafo único do Art. 3º da Resolução GP n. 163/2020 determina que compete ao coordenador do Comitê de Pessoas convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias; comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador; estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades; zelar pela eficiência do colegiado; mediar conflitos; agilizar os processos de deliberação; e interagir e promover iniciativas conjuntas com coordenadores de outros colegiados temáticos, quando necessário.

4. Competências da Secretaria Executiva

Daniela informou que o Art. 4º da Resolução GP n. 163/2020 determina que a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) realizará a gestão administrativa do Comitê de Pessoas e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado. Tais atribuições recaem sobre a Seção de Governança em Gestão de Pessoas (SEGOV), unidade subordinada à DGP. Compete à secretaria executiva receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões; enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização das reuniões; convocar reuniões, quando instada pelo coordenador ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado; providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões; redigir as atas das reuniões e colher as assinaturas dos participantes, por meio do “de acordo” no e-mail institucional; fazer publicar o calendário, as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo; monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada; organizar processo para composição do colegiado; e acompanhar a divulgação das pautas e a publicação das atas e dos demais documentos dos subcomitês e grupos de trabalho.

5. Deliberações para o mandato 2022/2024

Finda a seção de informações gerais, passou-se às deliberações para o mandato 2022/2024:

5.1. Eleição do coordenador e do vice-coordenador

Daniela esclareceu que, de acordo com a § 5º do Art. 2º da Resolução GP n. 163/2020, a coordenação e a vice-coordenação caberão a magistrados do Comitê, não vinculados a órgão diretivo do Tribunal, a serem eleitos nesta reunião pelos integrantes do colegiado.

Instados a se manifestarem, dentre os magistrados presentes, submeteram os nomes para eleição de coordenador do Comitê de Pessoas o Dr. Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque e o Dr. Marco Túlio Machado Santos.

Foi esclarecido que apenas os membros titulares, magistrados e servidores, têm direito a voto, devendo os suplentes depositarem voto apenas na ausência do respectivo titular. Drª Priscila Rajão Cota Pacheco questionou se caberia a ela a atribuição de vice-coordenadora, como suplente do Dr. Marco Túlio Machado Santos, caso ele fosse eleito coordenador. Daniela esclareceu que ambos, coordenador e vice-coordenador, deverão ser eleitos, não cabendo ao suplente do magistrado eleito coordenador a automática designação para vice. Ressaltou que no caso da ausência do coordenador, é obrigatória a presença do vice-coordenador para instalação das reuniões. Dr. Marco Túlio questionou se a votação seria para o coordenador e vice-coordenador, ou se o segundo mais votado seria eleito automaticamente como vice-coordenador. Daniela explicou que é necessária a eleição para os dois cargos. Sendo assim, cada membro deveria depositar dois votos.

Decidiu-se que após a apuração dos votos do coordenador, passaria-se à votação do vice-coordenador.

Iniciou-se a votação para coordenador. Os votos foram depositados no chat:

- Dr. Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque votou em Dr. Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque
- Drª Anaximandra Katia Abreu Oliveira votou em Dr. Marco Túlio Machado Santos
- Bianca Kelly Chaves votou em Dr. Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

- Cláudio Antônio Barcelos votou em Dr. Alexandre Wagner de Morais Albuquerque
- Fernanda Melo Costa Paschoalin votou em Dr. Alexandre Wagner de Morais Albuquerque
- Dra. Hadma Christina Murta Campos votou em Dr. Alexandre Wagner de Morais Albuquerque
- Júnia Paula Fernandes de Oliveira votou em Dr. Alexandre Wagner de Morais Albuquerque
- Leonardo de Assis Silveira (suplente do Dr. Vitor Salino) votou em Dr. Alexandre Wagner de Morais Albuquerque
- Luciana Xavier Passeado (suplente do Dr. Geraldo Mendes Diniz) votou em Dr. Marco Túlio Machado Santos
- Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida votou em Dr. Alexandre Wagner de Morais Albuquerque
- Marco Túlio Machado Santos votou em Dr. Marco Túlio Machado Santos
- Solange Júlia Fernandes Coimbra votou em Dr. Alexandre Wagner de Morais Albuquerque

Apurou-se que o Dr. Alexandre obteve 9 (nove) votos e o Dr. Marco Túlio obteve 3 (três) votos. Dessa forma, registra-se como coordenador eleito do Comitê de Pessoas para o biênio 2022/2024 o Dr. Alexandre Wagner de Morais Albuquerque.

Passou-se à eleição do vice-coordenador. Foi indagado aos magistrados se haveria interesse em submeter seus nomes à eleição. Apenas o Dr. Marco Túlio manifestou interesse. Dessarte, foi eleito como vice-coordenador, por unanimidade, o Dr. Marco Túlio Machado Santos.

5.2. Ratificação do formato *on-line* da reunião

Daniela comentou que atualmente as reuniões são realizadas de forma *on-line*, na plataforma *Google Meet*, e que vem funcionando de maneira eficaz. Ponderou que há membros residentes no interior, mas que a ratificação e/ou escolha de novo formato caberia aos atuais membros do mandato. Daniela questionou se havia algum membro contra a manutenção do formato *on-line*. Dr. Marco Túlio Machado Santos ponderou que os prazos devem ser observados. Daniela informou que os prazos para elaboração de pautas e atas são rigorosamente observados pela Secretaria Executiva. Esclareceu que o formato *on-line* foi definido em um contexto de pandemia, entretanto, com a autorização para o retorno presencial ao trabalho, entendeu prudente trazer o assunto para deliberação dos atuais membros do colegiado, tendo em vista que em ambos os formatos (presencial e remoto) há facilitadores e dificultadores. Dr. Alexandre sugeriu que se mantenha o formato *on-line* como regra, sem embargo de que, havendo matéria que demande uma excepcionalidade, seja convocada a reunião presencial. Dr. Marco Túlio se manifestou no sentido de que o formato presencial poderá ser deliberado quando necessário, pois encontrar as pessoas é muito interessante. Contudo, esclareceu que no formato presencial, por experiência em outros comitês, há muitas ausências e que, por isso, votaria pela manutenção do formato *on-line*. Por unanimidade, decidiu-se que as reuniões permanecerão no formato *on-line*, como regra. Excepcionalmente, poderá ser convocada a reunião presencial.

5.3. Definição do calendário anual de reuniões



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

Daniela esclareceu que as reuniões ocorrem de forma ordinária a cada 02 (dois) meses. Sugeriu que as reuniões fossem realizadas na última sexta-feira do mês, das 10 às 12h, a cada dois meses a contar da primeira. Todos concordaram com a proposta, tendo sido definidas as seguintes datas para o calendário anual de reuniões de 2022: 27/05, 29/07, 30/09 e 25/11.

Ressaltou-se que imprevistos ocorrem e que, observadas a justificativa e a disponibilidade dos membros, as datas podem ser alteradas, excepcionalmente e em comum acordo. Portanto, em casos extraordinários, a alteração poderá ser proposta no grupo de *whatsapp*, para que todos possam se manifestar e decidir sobre a alteração.

6. Diretrizes da Administração para a gestão de pessoas no biênio 2022/2024

Daniela informou que o último item da pauta trata da apresentação das prioridades da nova administração para a área de gestão de pessoas e que o Diretor-Geral, Carlos Athayde Valadares Viegas, foi convidado para discorrer sobre o assunto.

6.1. Concurso público para servidores: Carlos Athayde agradeceu a oportunidade de participar como convidado da reunião. Cumprimentou a todos e disse que o Dr. Ricardo valoriza muito o Comitê de Pessoas. Ressaltou que a administração está absolutamente aberta para receber e discutir propostas de trabalho e que o Dr. Ricardo reconhece que um dos maiores problemas do tribunal está relacionado à gestão de pessoas, principalmente no que tange à falta de servidores, sua qualificação e realocação. Informou que, na medida que os gestores foram convidados a assumirem os cargos executivos, receberam um plano de metas da administração. Salientou que há um planejamento e diretrizes determinadas pelo Dr. Ricardo, e que os pontos elencados na apresentação são algumas dessas diretrizes. Mencionou que já foi autorizada a realização de concurso público de servidores e que foi constituído um grupo para apresentar as minutas do edital e da proposição da empresa que realizará o concurso. Informou que atualmente há 426 claros de lotação, cujo preenchimento depende de autorização do CSJT. Manifestou a importância de, no momento em que houver autorização de provimento, já ter candidatos para nomeação e rápida ocupação desses cargos. Expressou que o concurso público é a primeira meta do Dr. Ricardo e que já está em andamento. Complementou que o tema ainda irá ao Tribunal Pleno e cumprirá todos os trâmites legais, inclusive com a composição de uma comissão, com representação de magistrados, para coordenar o concurso. Explicitou que à área administrativa caberá a atribuição de assessoramento técnico da comissão. Dr. Marco Túlio indagou quantas vagas estariam disponíveis para o TRT-MG. Carlos Athayde informou que há 426 claros. Esclareceu, entretanto, que há hoje no Anexo V na Lei de Diretrizes Orçamentárias uma autorização para prover aproximadamente 150 cargos em toda a Justiça do Trabalho. Acredita-se que será autorizado para o TRT-MG cerca de cinco ou seis desses cargos, para provimento até o final do ano. Informou que caso ocorra mudança na orientação da política econômica e flexibilização no teto constitucional, viabilizando a recomposição do orçamento para o provimento de cargos, precisamos estar preparados, já



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

com concurso aberto para provimento de cargos. Mencionou que a Secretária Geral do CSJT informou que serão incluídos no orçamento do próximo ano 1.000 cargos para provimento em toda a Justiça do Trabalho. Com isso, haverá uma melhora na perspectiva de provimento dos cargos. Expressou, novamente, a importância de já ter candidatos aprovados para o provimento dos cargos porventura autorizados. Dr. Marco Túlio ressaltou a importância de não divulgar informações que possam comprometer o Comitê, visto que números distintos já chegaram ao seu conhecimento. Disse que a iniciativa de realizar concurso público é muito válida, mas a questão é permanecer dois anos debatendo e a situação se manter a mesma. Solicitou à Dr^a Anaximandra uma posição sobre o tema. Carlos Athayde solicitou a palavra e esclareceu que trouxe à tona os fatos que foram informados pelo CSJT. Dr^a Anaximandra, com a palavra, disse que compareceu à mesma reunião que Athayde em Brasília. Esclareceu que está sendo gestada uma proposta orçamentária para provimento de 1.000 cargos de servidores e 200 cargos de magistrados para toda a Justiça do Trabalho, em todo o país. Ressaltou a importância da administração viabilizar a abertura de novo concurso público, tendo em vista que a proposta orçamentária é para 2023 e que a vigência do último concurso já se findou. Enfatizou que há 426 claros de lotação no TRT-MG e que considera acertada a decisão da administração de já realizar o concurso. Dr. Jésser relatou que obteve informação de que, independentemente de autorização do CSJT, seria realizado o concurso público, visto haver uma folga orçamentária no TRT-MG. Entretanto, segundo constou essa informação, a realização desse concurso seria para o preenchimento de pouco mais de 10 vagas. Considerando que o concurso poderá ter validade de dois anos ou mais, após sua realização, esses 10 claros poderiam ser providos e, apenas mediante autorização do CSJT, as demais vagas seriam preenchidas, ao longo do período de vigência do concurso. Indagou ao Carlos Athayde se a informação procedia. Carlos Athayde corroborou com as informações, reforçando a necessidade de fazer o concurso para que a partir daí o TRT-MG possa prover os claros conforme as autorizações forem sendo concedidas pelo CSJT. Frisou que já está em elaboração o termo de referência para a contratação da empresa que fará tanto o concurso público de servidores, quanto a seleção pública de residência jurídica. Dr. Luiz Felipe indagou se há previsão nas diretrizes da administração sobre a realização de concurso público para magistrados. Carlos Athayde informou que a administração está atenta, mas que ainda não há uma definição concreta sobre o assunto, considerando que o CSJT pode coordenar um concurso nacional de magistrados ou até mesmo fazer um concurso regional, com aproveitamento nacional. Disse que o Dr. Ricardo vem mantendo contato com o Dr. Rogério Neiva, mas ainda não há sinalização para prosseguimento, diferentemente do concurso de servidores. Dr. Luiz Felipe ponderou que não acredita haver atualmente nenhum projeto para aumentar o quantitativo de cargos de juízes substitutos tramitando no Congresso Nacional. Ressaltou que no TRT-MG há uma discrepância enorme entre o quantitativo de juízes substitutos e juízes titulares. Indagou se há intenção da administração de equipar os quantitativos. Carlos Athayde informou que esse tema é de atribuição da Secretaria Geral da Presidência e que a secretária, Ludmila Pinto da Silva, poderia esclarecer com mais propriedade as indagações. Enfatizou que há uma preocupação do Dr. Ricardo para no mínimo preencher os claros de lotação de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

magistrados hoje existentes. Dr. Luiz Felipe indagou se há informação sobre projeto de lei para aumentar o quantitativo de cargos de juízes substitutos no TRT-MG. Carlos Athayde reforçou que o assunto não é da sua competência, mas informou que acredita não ser pauta da administração num primeiro momento, visto que o objetivo inicial é de preencher as vagas por ora existentes. Dr. Luiz Felipe sugeriu que o tema seja levado em consideração. Dr^a Anaximandra esclareceu que a proposta orçamentária prevê 200 cargos para magistrados em todo o território nacional. Dr. Alexandre pediu a palavra esclarecendo que o quantitativo de magistrados é uma preocupação constante, entretanto o assunto não estava previsto na pauta, razão pela qual sugeriu que a matéria seja pautada em uma próxima reunião. Propôs que a secretária da SEGP, Ludmila, seja convidada a esclarecer o que vem sendo feito nesse sentido.

6.2. Residência jurídica: Carlos Athayde informou que será publicada nos próximos dias a instrução normativa que regulamentará internamente o instituto da residência jurídica, conforme autorizado pela Resolução CNJ n. 439/2022. Esclareceu que a intenção do tribunal é, conjuntamente com a Escola Judicial, selecionar bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos para trabalharem, durante 36 meses, prioritariamente com os Juízes, para aprendizado e para o auxílio do trabalho dos magistrados. Esclareceu que o orçamento do tribunal comporta até 200 contratações. Dessa forma, complementarmente à realização de concurso público para o preenchimento de claros de lotação com pessoal efetivo, haverá uma seleção pública para residente jurídico, por meio da aplicação de provas objetivas e discursivas, realizada por instituição privada, sem nenhuma relação com o tribunal. Os classificados serão disponibilizados para os magistrados que demonstrarem interesse em receber o residente jurídico, e que não se trata de obrigatoriedade. Destacou que, embora tenham sido disponibilizadas funções comissionadas para os assistentes de juiz substituto, não surgiram servidores interessados em número suficiente, além do empecilho da liberação por parte de alguns titulares. Assim, informou que restam aproximadamente 40 vagas de assistente de juiz substituto abertas e que o preenchimento desses claros é a maior prioridade da área de gestão de pessoas. Informou que a administração respondeu aos questionamentos da Amatra sobre cada caso pendente. Explicou que a residência jurídica não é uma solução definitiva, e nem mesmo ideal, porém é uma possibilidade que se apresenta com a finalidade de melhorar o déficit em questão.

6.3. Projeto de ocupação e sucessão de posições gerenciais e críticas (certificação): Informou que já há um projeto em andamento para certificar servidores para ocupações críticas, o qual está sob a coordenação da Daniela, que poderá apresentar os trabalhos posteriormente para o comitê.

6.4. Teletrabalho: Informou sobre a publicação da Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR N. 78, de 24 de março de 2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Informou que estava presente em uma



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

palestra do ministro corregedor do TST, o qual foi muito contundente em relação ao retorno do trabalho presencial, tendo ressaltado que a jurisdição é presencial e que todos deveriam retornar. Carlos Athayde prosseguiu dizendo que o normativo autoriza 30% da força de trabalho em teletrabalho regulamentar.

6.5. Política de movimentação de servidores: Carlos Athayde informou que a Ordem de Serviço DG n. 01, de 18 de março de 2022, a qual estabelece critérios e procedimentos para a lotação e movimentação de servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, já está publicada e define quais unidades que devem receber primeiro os servidores. Salientou que há uma regra claríssima dizendo que a prioridade do tribunal são os juízes substitutos, os quais devem receber a atenção prioritária quanto à lotação de assistentes. Salientou a intenção da administração em resolver ou tentar resolver ao máximo essa questão. Acrescentou que está trabalhando na implantação da Resolução CSJT n. 296/2021. Disse que a nova gestão recebeu uma proposta muito boa da gestão anterior, entretanto a atual administração conseguiu melhorar e ampliar a proposta, principalmente em relação à área fim do tribunal. Expôs que a matéria será devidamente apresentada em breve, mas salientou que o Dr. Ricardo pediu para que a situação nas varas do trabalho fosse mantida ou melhorada.

Athayde agradeceu a oportunidade de apresentar os temas e desejou votos para que o Comitê tenha excelentes resultados ao longo do ano. Frisou que a Diretoria Geral, em nome do Dr. Ricardo, está à disposição para discutir as propostas que a administração considera prioritária na gestão de pessoas. Dr. Alexandre registrou que o tema movimentação de servidores é de extrema importância e ressaltou sua preocupação, especialmente em relação à movimentação compulsória. Exemplificou que houve uma movimentação desse tipo em sua vara que o deixou bastante insatisfeito, bem como a própria servidora envolvida. Salientou a importância da administração olhar para o tema sem jamais esquecer que se trata de movimentação de pessoas e não de objetos. Informou que teve a oportunidade de falar com o Dr. Ricardo sobre o assunto, que também manifestou preocupação. Frisou a necessidade da Diretoria Geral e da Diretoria de Gestão de Pessoas terem essa cautela. Carlos Athayde informou que não haverá nenhuma remoção de ofício, esclarecendo que a movimentação não será realizada sem a concordância do titular da unidade. Dr. Alexandre esclareceu que não deve haver apenas a anuência do titular, mas também do servidor. Drª Hadma, com a palavra, manifestou ser necessário que se entenda que o servidor não é propriedade do juiz ou da vara. Frisou que o Tribunal deve dar ao servidor condições para trabalhar de forma satisfatória, de modo que seu trabalho renda frutos para o jurisdicionado. Acredita que a movimentação não deve estar atrelada à vontade do magistrado, devendo a prioridade de manifestação ser do servidor, visto que ele tem o direito de escolher onde e com quem quer trabalhar. Carlos Athayde esclareceu que na norma consta a possibilidade de remoção de ofício, em casos excepcionais, mas corroborou com a fala da Drª Hadma, destacando que todas as partes envolvidas na movimentação devem ser ouvidas. Frisou que o Dr. Ricardo não fará movimentação à força em hipótese alguma.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

Davi Landau agradeceu ao Dr. Alexandre e à Dr^a Hadma pela sensibilidade ao tema. Esclareceu que a norma da forma que está preocupa muito os servidores. Mencionou que há a ferramenta do teletrabalho e que há um projeto de equalização de força de trabalho, que poderá permitir que o servidor de uma localidade supra a deficiência de outra unidade. Destacou que é de conhecimento geral que há varas com maior deficiência e a equalização é de interesse de todos, principalmente dos servidores. Finalizou informando que o sindicato também defende não haver movimentação contra a vontade do servidor.

Luciana Passeado indagou sobre a movimentação a favor da vontade do servidor, como por exemplo por meio do Processo Seletivo Interno. Indagou se a administração tem interesse em prosseguir com esse projeto. Carlos Athayde informou que o PSI está suspenso. Esclareceu que se trata de técnica da iniciativa privada, em que o processo seletivo interno é realizado para preenchimento da vaga e posteriormente se contrata, no mercado, uma pessoa para preencher a vaga que ficou em aberto. Alertou que no Tribunal ocorre frustração e constrangimento, tanto para o servidor quanto para a unidade que o receberia, quando não é possível liberá-lo da unidade de lotação atual por falta de reposição. Informou que houve poucas reposições para os claros que foram abertos por meio dos processos seletivos internos e que, no cenário de falta de servidores, acredita que esse tipo de processo só dificulta as relações e cria estresse no local de trabalho. Sendo assim, por enquanto, o PSI está suspenso.

Dr. Marco Túlio manifestou, por questão de ordem, que foram debatidos por quase 50 minutos temas que não estavam na pauta, inclusive com a colocação de exemplos pessoais. Mencionou que assuntos discutidos informalmente, por melhor que seja a fonte, tornam o comitê refém da informação. Pediu que os colegas apresentem suas demandas ou ideias como propostas de inclusão de pauta. Frisou, ainda, que o Comitê deverá avaliar com antecedência seus convidados, para que todos saibam quem participará da reunião, mesmo que apenas assistindo. Pediu, mais uma vez, que todos os assuntos fossem colocados em pauta. Dr. Alexandre esclareceu que os itens que foram trazidos pela administração estavam na pauta recebida por e-mail. Dr^a Lucilde declarou a importância de conhecer as diretrizes da administração. Ressaltou, também, a importância de ser levada em consideração a vontade do servidor na movimentação. Dr. Marco Túlio acrescentou que, mesmo que os assuntos estejam pautados, não pode haver surpresa entre os participantes convidados, sob pena de delongar a reunião e deixar outros assuntos em segundo plano.

Ao ser questionada pelo coordenador eleito, Daniela avaliou que o objetivo da reunião havia sido atingido e que todas as deliberações necessárias foram tomadas. Esclareceu que a partir da reunião seguinte a pauta será construída pelo coordenador, com a contribuição dos membros. Dessa forma, eventuais convidados serão sugeridos pelos membros, conforme os itens incluídos na pauta. Dr. Alexandre informou que os convidados serão informados juntamente com a pauta, para que todos fiquem cientes e preparados sobre os esclarecimentos que poderão ser solicitados.

Dr. Alexandre agradeceu a presença de todos, se colocando à disposição para quaisquer assuntos, por meio do *whatsapp* do grupo ou pelo contato privado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

A reunião foi encerrada às 11h51.

LISTA DE PRESENÇA

Membros do Comitê e Representantes de Entidades de Classe:

Alexandre Magnus Melo Martins (Sitraemg) - ausente
Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque - presente
Anaximandra Katia Abreu Oliveira - presente
Andressa Aparecida Carvalho Moura - ausente
Bianca Kelly Chaves - presente
César Pereira da Silva Machado Júnior - ausente
Cláudio Antônio Barcelos - presente
David Ernesto Landau Rubbo (Sitraemg) - presente
Fernanda Melo Costa Paschoalin - presente
Flávia Cerqueira Mindello - ausente
Geraldo Mendes Diniz - ausente em razão de gozo de férias regulamentares
Hadma Christina Murta Campos - presente
Jésser Gonçalves Pacheco (Amatra3) - presente
Júnia Paula Fernandes de Oliveira - presente
Leonardo de Assis Silveira - presente
Luciana Xavier Passeado - presente
Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida - presente
Luiz Carlos Assunção Vial - presente
Luiz Evaristo Osorio Barbosa - presente
Luiz Felipe de Moura Rios - presente
Marco Túlio Machado Santos - presente
Marcos César Leão - ausente
Pedro Silva Dupin - ausente
Priscila Rajão Cota Pacheco - presente
Raquel Polastri Gomes Ferreira - ausente
Solange Júlia Fernandes Coimbra - presente
Vitor Salino de Moura Eça - ausente

Seção de Governança em Gestão de Pessoas:

Daniela de Oliveira Castro - presente
Érika Goulart Santos - presente

Convidados extraordinários:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

Carlos Athayde Valadares Viegas - presente

Guilherme Augusto De Araújo - presente